



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Processo 201/2023

Edital nº 05/2023

Seleção de Bolsista

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, entidade gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 01 (um) pesquisador bolsista para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da FIPASE, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada por meio da Portaria nº 02/2020, cujas normas estão regulamentadas pelos Arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de um (1) pesquisador para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da FIPASE, para desenvolvimento de pesquisas voltadas a criação do conceito e estrutura do Health to Business Center para o Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto.

1.2. A bolsa é destinada a candidatos(as) que estejam cursando mestrado, ou que já possuem o título de mestre, ou que estejam regularmente matriculados no doutorado, ou para aqueles que já possuem título de doutor.

a) Ser graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.

b) Possuir certificado de conclusão de mestrado/doutorado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.

c) Possuir ao menos 2 (dois) anos de experiência profissional em: Atividades de pesquisa e desenvolvimento em gestão de projetos, estudos de práticas de mercado em inovação, implantação de projetos em saúde;

1.3. O pesquisador receberá bolsa de acordo com sua titularidade:



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Titularidade	Requisito	Bolsa
a) Assistente de Pesquisa II	Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, medicina e outras áreas correlatas. Estar cursando mestrado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.	R\$ 2.100,00
b) Assistente de Pesquisa III	Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas. Ter certificado de conclusão de mestrado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.	R\$ 2.500,00
c) Assistente de Pesquisa III – Com experiência profissional	Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas. Ter certificado de conclusão de mestrado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas. Ter ao menos 2 (dois) anos de experiência profissional em: Atividades de pesquisa e desenvolvimento em gestão de projetos, estudos de práticas de mercado em inovação, implantação de projetos em saúde;	R\$ 3.000,00
d) Assistente de Pesquisa IV	Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.	R\$ 3.100,00



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

	Estar cursando doutorado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.	
e) Assistente de Pesquisa V	Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas. Ter certificado de conclusão de doutorado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.	R\$ 4.500,00
e) Assistente de Pesquisa V – Com Experiência Profissional	Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas. Ter certificado de conclusão de doutorado nas áreas de em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas. Ter ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em: Atividades de pesquisa e desenvolvimento em gestão de projetos, estudos de práticas de mercado em inovação, implantação de projetos em saúde;	R\$ 5.000,00

1.4. Constitui-se objetivo geral da atividade do bolsista: a criação do conceito e estrutura do Health to Business Center para o Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto.

1.4.1. Constituem objetivos específicos:

- a) desenvolvimento de pesquisas científicas relacionadas aos setores do Complexo Industrial da Saúde;
- b) realização de palestras e workshops com resultados das pesquisas;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- c) concepção de estratégias para relacionamento com o mercado do Supera Parque referente ao projeto Health to Business Center;
- d) prospecção de empresas para desenvolvimento de parcerias com o Supera Parque referente ao Health to Business Center;
- e) desenvolvimento do conceito do projeto Health to Business Center;
- f) desenvolvimento das estratégias de implantação do Health to Business Center;
- f) gerenciamento do projeto aprovado junto a FINEP para a construção e implantação do Health to Business Center do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Lançamento do Edital: 08/11/2023;
- 2.2. Período para a inscrição: de 09/11/2023 a 14/11/2023;
- 2.3. Seleção:
 - 2.3.1. Análise do currículo pela Comissão de Seleção: de 16/11/2023 e 17/11/2023;
 - 2.3.2. Divulgação do resultado da análise do currículo e da lista de convocados para a 2ª fase com as datas e programação dos eventos previstos nesta fase: 21/11/2023;
 - 2.3.3. Realização das entrevistas e apresentação do Relato de Experiências conforme item 7.3. deste edital: de 23/11/2023 a 24/11/2023;
 - 2.3.4. Divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 27/11/2023;
 - 2.3.5. Recurso: 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 28/11/2023 e 29/11/2023;
 - 2.3.6. Resultado da análise do recurso: 30/11/2023;
- 2.4. Resultado final e convocação: 01/12/2023;
- 2.5. Manifestação de interesse: 04/12/2023 e 05/12/2023;
- 2.6. Previsão para Início das atividades: 14/12/2023;
- 2.7. Todas as publicações de comunicados, avisos, datas, horários, resultados e convocações serão feitas no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>)



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de pesquisa com duração de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que mantidas as condições deste edital.

3.2. O valor da bolsa de pesquisa consistirá em doação civil mensal de valor em dinheiro correspondente à titularidade do candidato prevista no item 1.3.;

3.3. A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. REQUISITOS

4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o(a) candidato(a) possuir todos os requisitos abaixo de acordo com a sua titulação:

4.1.1. Para Assistente de Pesquisa II – Mestrando:

- a) Ser Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- b) Estar cursando mestrado nas áreas de em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.

4.1.2. Para Assistente de Pesquisa III – Mestre Sem Experiência Profissional:

- a) Ser Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- b) Possuir certificado de conclusão de mestrado nas áreas de em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.

4.1.3. Para Assistente de Pesquisa III – Mestre Com Experiência Profissional:

- a) Ser Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- b) Possuir certificado de conclusão de mestrado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- c) **Ter ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional** em: Atividades de pesquisa e desenvolvimento em gestão de projetos, estudos de práticas de mercado em inovação, implantação de projetos de saúde;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

4.1.3.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

4.1.4. Para Assistente de Pesquisa IV – Doutorando:

- a) Ser Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- b) Estar cursando doutorado nas áreas de em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.

4.1.5. Para Assistente de Pesquisa V – Doutor:

- a) Ser Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- b) Possuir certificado de conclusão de doutorado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.

4.1.6. Para Assistente de Pesquisa V – Doutor com Experiência Profissional:

- a) Ser Graduado em nível superior em ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- b) Possuir certificado de conclusão de doutorado nas áreas de ciências farmacêuticas, biotecnologia, medicina e outras áreas correlatas.
- c) Possuir ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em: Atividades de pesquisa e desenvolvimento em gestão de projetos, estudos de práticas de mercado e inovação;

4.1.6.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

4.2. Entrega do Relato de Experiência conforme item 7.3. deste edital;

4.3. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à bolsa, que deverão ser desempenhadas na FIPASE.

4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos (na data do término das inscrições);



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

4.5. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.6. Estar com CPF regularizado.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Currículo Lattes atualizado;

5.2. Certificado de conclusão de curso de Graduação conforme alínea “a” para titulação prevista nos itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4., 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.;

5.3. Declaração de Regularmente Matriculado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.1. e 4.1.4., se for o caso;

5.4. Certificado de conclusão de curso de Mestrado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.2. e 4.1.3., se for o caso;

5.5. Certificado de conclusão de curso de Doutorado conforme alínea “b” para titulação prevista no item 4.1.5. e 4.1.6., se for o caso;

5.5. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;

5.6. Entrega do Relato de Experiências conforme item 7.3. deste edital;

5.7. Os documentos podem ser apresentados em cópias digitalizadas, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do termo de compromisso.

5.7.1. Em caso de dúvida, quanto a documentação apresentada, a Comissão de Seleção poderá solicitar os documentos comprobatórios originais.

5.7.2. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: rh@superaparque.com.br.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.1.1. O(a) candidato(a) deve indicar para qual titularidade está se inscrevendo mencionando esta informação no e-mail de inscrição e enviar e anexar os todos documentos previstos no item 5;

6.2. Período de inscrição: das 9h de 09/11/2023 às 23h59 de 14/11/2023.

6.2.1. Inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 6.2. serão automaticamente indeferidas.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de Bolsista de Pesquisa ficará a cargo de uma Comissão de Seleção.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases: ANÁLISE DO CURRÍCULO e uma ENTREVISTA COM APRESENTAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA.

7.2.1. A PRIMEIRA FASE constituirá na análise de Currículo Lattes e tem pontuação máxima de 50 pontos e será realizada com base nos seguintes critérios:

7.2.1.1. Experiência profissional ou de pesquisa em atividades que envolvam: projetos de saúde orientados à inovação; implantação de laboratórios/estruturas voltados para área de saúde; projetos voltados à relações com mercados de saúde: 5 pontos a cada 6 meses de atividade, limitada a 50 pontos.

7.2.2. Serão convocados para a segunda fase os 3 (três) candidatos(as) com melhor pontuação na primeira fase.

7.2.2.1. Havendo empate na classificação, serão convocados os candidatos que tenham a mesma nota do 3º classificado.

7.3. A SEGUNDA FASE consistirá na Entrevista e Apresentação do Relato de Experiência e tem nota máxima de 50 pontos e o(a) candidato(a) deverá apresentar o Relato de Experiências compatível com o objeto desta contratação.

7.3.1. Define-se como Relato de Experiências uma situação vivenciada pelo avaliado em que o mesmo executou atividades correlatas ao objeto desta contratação aplicando técnicas e métodos que possam ser utilizados nos projetos para o qual o bolsista será alocado.

7.3.2. O relato de experiência deverá conter até 10 páginas, contendo: Contextualização; Objetivos da Intervenção; Linha do Tempo e Resultados



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Alcançados. O relato deverá ser entregue e defendido perante a Banca de Avaliadores. Os parâmetros para avaliação serão os seguintes:

7.3.2. O Relato de Experiência deverá conter até 10 páginas, contendo: Contextualização; Objetivos da Intervenção; Metodologia; Linha do Tempo; Resultados Alcançados. O relato deverá ser entregue e defendido perante a Banca de Avaliadores. Os parâmetros para avaliação serão os seguintes:

7.3.2.1. Fundamentos técnicos que orientaram a operacionalização com nota máxima de 15 pontos;

7.3.2.2. Adequação do relato ao contexto do objeto do edital com nota máxima de 15 pontos; e

7.3.2.3. Complexidade da experiência relatada com nota máxima de 20 pontos;

8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANTES DO RECURSO

8.1. Serão divulgadas as notas de cada candidato(a) inscrito no processo seletivo para cada fase antes do recurso;

8.1.1. A divulgação consistirá em uma listagem como a identificação do(a) candidato(a) (nome completo, documento) e nota alcançada em cada fase do processo seletivo;

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até 02 (dois) dias ÚTEIS após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, por meio do endereço: rh@superaparque.com.br;

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado nos itens 2.3.5. e 9.1.;

9.4. No recurso deverá conter o nome do(a) candidato(a) o pedido e fundamentação do pedido de recurso;

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsista que poderá deferir, deferir parcialmente e ainda indeferir o pedido;

9.6. O resultado da análise do recurso será encaminhado para o(a) candidato(a) solicitante e publicado antes do resultado final, conforme item 2.3.6.;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

9.7. Os recursos deferidos terão efeitos imediatos sobre as notas divulgadas no item 8.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será a nota final do(a) candidato(a) e será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NAC} + \text{NADPT}$$

Onde:

NAC corresponde a nota da primeira fase; e

NADPT corresponde a nota da segunda fase.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE RELATIVOS À CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, independente da sua titulação, na seguinte conformidade:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.2.
- c) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.1.;
- d) que obtiver maior pontuação no item 7.3;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

11.1.1. Persistindo, ainda, o empate, será feito sorteio em sessão pública com a presença, ainda que virtual, dos (as) candidatos(as) envolvidos(as).

12. MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Início das atividades: o(a) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota será convocado para manifestar interesse para a bolsa, de acordo com o prazo estabelecido no item 2.5.;

12.1.1. O(A) candidato(a) convocado que não manifestar interesse, ou que o fizer intempestivamente será automaticamente considerado desistente da bolsa;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

12.1.1.1. O(A) candidato(a) que manifestar interesse e não apresentar a toda documentação exigida no item 12.1.2. será desclassificado do processo;

12.1.1.2. A Fipase convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 2º lugar, ocorrendo qualquer das situações dos itens 12.1.1. e 12.1.1.1. e assim sucessivamente até que se esgote a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo;

12.1.2. No ato da manifestação o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias físicas dos documentos pessoais:

a) Documento de identificação;

b) CPF;

c) PIS/NIT;

d) CPTS;

e) Comprovante de endereço;

f) Informar a data prevista para início das atividades e se houver prejuízo para o início das atividades as razões e o pedido para prorrogação do início das atividades;

12.2. O termo de compromisso só será assinado após a comprovação dos requisitos e cumprimento da etapa de manifestação de interesse.

13. SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No momento da inscrição, haverá a conferência da documentação protocolada. Não serão aceitas as inscrições em caso de ausência de algum dos documentos especificados no item 5.

14.2. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do SUPERA Parque (<https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/>) devendo o(a) candidato(a) fazer o acompanhamento de todas as publicações neste site.

14.3. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FIPASE.

14.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

a) por proposta da Diretoria da FIPASE, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

14.5. A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à existência de recursos orçamentários.

14.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2023.

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira